

PORTARIA Nº 065/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar de uma audiência com o Secretário da SEDRAF (Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar) no Centro Administrativo do Estado, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2162

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 065/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar de uma audiência com o Secretário da SEDRAF (Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar) no Centro Administrativo do Estado, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de maio de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro - CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 - E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 55284268